

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 41 - DOU - 02/03/22 - Seção 1 - p.165

Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Diretoria Colegiada

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 600, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 33, de 16 de fevereiro de 2022, Seção 1, pág. 136,

Onde se lê:

34	1,3,5-Triazina, 2,4,6-Tris([1,1'-Bifenil]-4-il)-TRIS-BIPHENYL TRIAZINE	10%	a) Proibido seu uso em sistemas pulverizáveis (que dispersam partículas no ar). b) O nanomaterial deve ter as seguintes características: -Tamanho médio da partícula primária > 80nm; - Pureza398% e não revestida		
36	Methoxypropylamino Cyclohexenylidene Ethoxyethylcyanoacetate			3%	 a) Proibido em produtos cuja aplicação possa conduzir à exposição por inalação. b) Não usar com agentes nitrosantes. c) Teor máximo de nitrosaminas: 50 mg/kg. d)Embalar/conservar em recipientes livres de nitritos.
Leia-se:					
34	1,3,5-Triazina, 2,4,6-Tris([1,1'-Bifenil]-4-il)-TRIS-BIPHENYL TRIAZINE	10%	a) Proibido seu uso em sistemas pulverizáveis (que dispersam partículas no ar). b) O nanomaterial deve ter as seguintes características: -Tamanho médio da partícula primária>80nm; - Pureza³98% e não revestida		
36	Methoxypropylamino Cyclohexenylidene Ethoxyethylcyanoacetate			3%	 a) Proibido em produtos cuja aplicação possa conduzir à exposição por inalação. b) Não usar com agentes nitrosantes. c) Teor máximo de nitrosaminas: 50mg/kg. d)Embalar/conservar em recipientes livres de nitritos.